



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

25

D E C R E T O N^o 017/94

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1^o) Fica prorrogado o prazo para o pagamento da contribuição de melhoria do Município de Angatuba, do exercício de 1994, para até o dia 06.05.1994, em 10 (dez) vezes, parcelas corrigidas pela U.F.I.R.M.A diária.

Artigo 2^o) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 DE MAIO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Sec. de Gabinete -